

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA CONFORME PROPOSTA Nº 12710.684000/1200-01. Conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

2- FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O equipamento solicitado será adquirido através de recursos originários de Emenda Parlamentar.

3- JUSTIFICATIVA

A população do Município de Quatipuru foi estimada em 2016 pelo IBGE em 13.142,00 e o IDH 0, 543 (baixo), sendo quase em sua totalidade atendidos pelo sistema de saúde público local, atualmente o município não dispõe de Aparelho de Ultrassonografia próprio, embora haja pactuação Estadual para Exames de ultrassonografias em outros municípios e oferta municipal terceirizada, é possível encontrar na regulação municipal alta demanda reprimida.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do aparelho com especificações técnicas a ser fornecido, marca, a quantidade solicitada, o quantitativo de estantes com especificações técnicas o valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de, se constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores do Município.

4.3. A proposta deverá estar acompanhada de catálogo(s) ou prospecto(s) dos produtos editados pelo fabricante dos materiais e equipamentos, podendo ser original, cópia ou reprográfica ou indicação do site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa. Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos equipamentos.

4.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I- deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, nas datas previamente marcada, quantidade e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Fornecimento.

6.2. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

7- LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo de entrega do produto, objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NE -Nota de Empenho e o prazo da garantia, no período de 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

7.2. O aparelho de ultrassonografia será entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Cônego Siqueira Mendes s/nº - Centro - Quatipuru/PA, no horário comercial.

7.3. O produto serão recebidos por servidor designado e responsável.

7.4. A empresa deverá entregar o item adquiridos no horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

8 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço citado, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. A entrega dos materiais e equipamentos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. À presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Municipal de Saúde.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue com desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

10.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na formado art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - RESCISÃO

11.1. A contratação poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis.

12- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 . Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder ao recebimento dos equipamentos;

12.2 Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

12.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos equipamentos e contra recibo;

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14 – DESCRIÇÕES DO ITEM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
	Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pósprocessamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, P			

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Quatipuru
Departamento de Licitação
Comissão Permanente de Licitação



	rint, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reperting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Formato Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.			
	VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 130.000,00

